

## MODELO DE CONTRATO DE ESCOPO NEGOCIÁVEL

**Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem <razão social da contratante>, inscrita no CNPJ sob o nº <cnpj>, com sede nesta cidade, na Av. <logradouro e complementos>, no <bairro>, doravante denominada, abreviadamente CONTRATANTE, e <razão social da contratada>, inscrita no CNPJ sob o nº <cnpj>, com sede na cidade de <cidade>, no estado de <estado>, na Av. <logradouro e complementos>, no <bairro>, doravante denominada, abreviadamente, CONTRATADA, ambas por seus representantes legais ao final assinados, na forma abaixo:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto regular as condições mediante as quais a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os serviços discriminados na cláusula segunda a seguir, com fornecimento de mão-de-obra.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação de serviços da **CONTRATADA** compreende o desenvolvimento para a **CONTRATANTE** de Sistema de <nome do sistema>, e módulos correlatos, doravante denominado, abreviadamente, **SISTEMA**, com fornecimento de mão-de-obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, para a execução dos serviços ora contratados, utilizará recursos de mão-de-obra próprios, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as despesas com o seu pessoal, inclusive todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prestação dos serviços ora contratados será feita no horário de 09:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, na sede da **CONTRATANTE**, situada nesta cidade, na <endereço onde serão executados os serviços>, ou onde a mesma indicar, através de uma equipe formada por 06 (seis) profissionais, a saber:

- a) 04 (quatro) desenvolvedores, que executarão os serviços de análise, projetos e codificação do **SISTEMA**, todos os dias da semana, no horário acima;
- b) 01 (um) “Web Designer”, que executará o projeto estético do **SISTEMA**, no horário acima estipulado, 01 (uma) vez por semana, no dia previamente combinado com a **CONTRATANTE**;

- c) 01 (um) “Coach”, que coordenará e exercerá a orientação técnica da equipe no horário acima estipulado 01 (uma) vez por semana, no dia previamente combinado com a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** determinará, no primeiro dia útil de cada semana, durante toda a vigência do presente contrato, as funções a serem desenvolvidas semanalmente pela **CONTRATADA**, que as implementará até o último dia útil daquela mesma semana.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A critério da **CONTRATANTE**, poderá ser aumentado o número de desenvolvedores do **SISTEMA**, podendo a **CONTRATADA** para tanto contratar outras empresas sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, desde que previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A critério da **CONTRATADA**, os serviços poderão ser executados além do horário estabelecido no parágrafo segundo supra, sem que isso acarrete para a **CONTRATANTE** obrigação de pagamento de qualquer remuneração além da estipulada na cláusula oitava deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras previstas neste contrato:

- a) permitir o acesso dos equipamentos e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao local onde serão realizados os serviços objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos necessários;
- b) pagar pontualmente a remuneração da **CONTRATADA**;
- c) informar à **CONTRATADA**, semanalmente, as prioridades de funções a serem por ela desenvolvidas;
- d) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relativas às suas normas internas necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras previstas neste contrato:

- a) cumprir rigorosamente os prazos previstos para a execução dos serviços, implementando, semanalmente, as funções estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

- b) utilizar mão-de-obra qualificada e devidamente treinada para a execução dos serviços ora contratados, substituindo os profissionais que a **CONTRATANTE** considere não atender as necessidades relativas ao desenvolvimento do **SISTEMA**;
- c) atender todas as despesas com o pessoal de sua contratação utilizado na prestação dos serviços ora contratados, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
- d) prestar à **CONTRATANTE** quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados;
- e) responder por todos os danos e/ou acidentes que seus empregados, prepostos e/ou terceiros sob sua responsabilidade possam ocasionar à **CONTRATANTE** ou à terceiros;
- f) cumprir, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- g) ressarcir à **CONTRATANTE** todas as despesas e prejuízos que a mesma tiver na hipótese de vir a ser demandada por quaisquer atos ou faltas sua, de seus prepostos e/ou terceiros sob sua responsabilidade, no cumprimento de suas obrigações legais e/ou contratuais;
- h) revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos apresentados no **SISTEMA**;
- i) fornecer à **CONTRATANTE** manual de utilização quando da validação de cada módulo (release) do **SISTEMA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA**

A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sempre acompanhada da **CONTRATADA**, fiscalizar e/ou vistoriar a exata e pontual execução dos serviços ora contratados e o cumprimento das demais obrigações previstas no presente contrato, devendo a **CONTRATADA** prestar todos e quaisquer esclarecimentos a ela solicitados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização e/ou vistoria realizadas pela **CONTRATANTE** e/ou por terceiros por ela prévia e expressamente indicados, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades oriundas ou decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os estudos, projetos, relatórios e demais dados desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de **R\$ XXX** (xxx reais), todo dia **primeiro** do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor estipulado para a remuneração da **CONTRATADA** inclui todos e quaisquer impostos, taxas e/ou encargos fiscais, sociais, previdenciários e securitários, sendo que se houver alteração na legislação fiscal que importe em alteração dos valores hoje vigentes, as partes poderão negociar a revisão do valor ajustado, para mais ou para menos.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – O pagamento da remuneração devida à **CONTRATADA** será feito, no respectivo vencimento, na sede da **CONTRATANTE**, ou depósito na conta-corrente bancária da **CONTRATADA** (conta nº <conta> do <nome do banco>, agência <número da agência>), devendo a **CONTRATADA** entregar à **CONTRATANTE**, na sede da mesma, a documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A não apresentação pela **CONTRATADA** da documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, no prazo estabelecido no parágrafo segundo supra,

acarretará a automática prorrogação do prazo de pagamento da remuneração devida por mais 10 (dez) dias a contar da sua correta apresentação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O valor da remuneração da **CONTRATADA** será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), publicado pelo IBGE.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), publicado pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e ainda juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado *pro-rata-die* desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, devendo tal critério ser aplicado a eventuais créditos a favor da **CONTRATANTE** não liquidados até a data do vencimento.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A **CONTRATANTE** poderá reter ou sustar o pagamento da remuneração devida à **CONTRATADA** por força do presente contrato na hipótese de descumprimento pela mesma de quaisquer das cláusulas ou condições ora pactuadas ou no caso de vir a ser responsabilizada por quaisquer atos ou falhas da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou empregados no cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem a expressa concordância por escrito da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes será feita por carta, entregue contra recibo ou pelo correio com aviso de recepção na sede das mesmas, ou através de e-mail e telefones abaixo especificados:

**PARA A CONTRATANTE:**

**E-MAIL:** <email do contato>

**TELEFONE:** <telefone do contato>

**PARA A CONTRATADA:**

**E-MAIL:** <email do contato>

**TELEFONE:** <telefone do contato>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará, a partir desta data, por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a cada dois meses de aniversário deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá dá-lo por rescindido sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, desde que o faça, por escrito, até dez dias antes ou após cada aniversário bimestral do contrato, ajustando-se as contas exclusivamente em função dos serviços prestados até a data do distrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a cada dois meses de aniversário deste contrato, a **CONTRATADA** poderá dá-lo por rescindido sem que caiba à **CONTRATANTE** o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, desde que o faça, por escrito, até dez dias antes ou após cada aniversário bimestral do contrato, obrigando-se, entretanto, a concluir as etapas dos serviços que estiverem em andamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES**

Todas as modificações ou alterações no presente contrato deverão ser feitas por escrito, sendo de nenhum efeito as combinações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTRAÇÃO DE DUPLICATAS**

Fica expressamente proibida a extração de duplicatas ou a emissão de quaisquer documentos pela **CONTRATADA** que possa ensejar protesto contra a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, bem como na hipótese de qualquer das partes se tornar insolvente, sem prejuízo das perdas e danos e demais cominações previstas em lei e neste instrumento, dará direito à parte prejudicada de considerar o presente rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, acarretando ainda para a parte inadimplente, exceto na hipótese

prevista no parágrafo sexto da cláusula oitava, que possui regra própria, o pagamento de multa não compensatória a favor da outra de **R\$ XXX** (xxx reais), equivalente a xxx IPCA's/IBGE, devidamente corrigida desde a presente data até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, causados por casos fortuitos ou força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TOLERÂNCIA**

A tolerância, a não aplicação das penalidades, ou ainda, o não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para uma das partes em virtude do inadimplemento da outra, não induzirão novação, precedente ou alteração dos pactos, sendo a ocorrência de qualquer dos fatos supra levada à conta de simples liberabilidade por parte do contratante que tolerou, não aplicou as sanções ou não exerceu o direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo o ajuste aqui feito obrigatório para as partes, seus herdeiros ou sucessores.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, o que fazem diante das testemunhas também ao final assinadas.

Guaratinguetá, SP,      de                      de 2015.

**<razão social da empresa contratante>**  
Contratante

**<razão social da empresa contratada>**  
Contratada

**Testemunhas:**

---

Nome:

CPF:

RG:

---

Nome:

CPF:

RG: